Q: O que é o PPR Evoluir?

A:É um PPR na forma de fundo autónomo de uma modalidade de seguro do ramo «Vida», contendo 2 opções de investimento que seguem um racional baseado no ciclo de vida do investidor. Estas opções encontram-se esclarecidas no ponto 4 infra.

Q: O que são os Planos de Poupança-Reforma ("PPR")?

A: Os Planos Poupança-Reforma (“PPR”) são produtos financeiros que foram concebidos para complementar o seu rendimento de reforma, ainda com a grande vantagem de obter benefícios fiscais muito atrativos. Mas porque a vida tem imprevistos, para fazer face a eventuais situações, tais como uma doença grave, incapacidade permanente para o trabalho ou desemprego de longa duração, é-lhe permitida a mobilização dos valores investidos para esse efeito. Fora desses casos, o dinheiro pode ser sempre resgatado, mas com as penalizações previstas na lei. O PPR garante-lhe, assim, uma vida futura mais confortável.

Q: Quais são as opções de investimento disponíveis no PPR Evoluir?

A: O PPR Evoluir tem duas opções de investimento automaticamente definidas, ϖ Opção Proteção (PPR Capitalização), tem o objetivo de lhe dar maior segurança, através de uma garantia de 100% do capital e um rendimento a uma taxa de juro anual variável definida semestralmente. ϖ Opção Ativo (PPR ICAE Ações), está ligada a um fundo de investimento, sem garantia de capital e rendimento, mas com o objetivo de aumentar o potencial de rendibilidade do seu investimento, encontrando-se determinada pela evolução do valor da Unidade de Participação do Fundo Autónomo da opção de investimento Ativo.

Q:Como são reajustados os saldos entre as duas opções de investimento para que ao longo do contrato se tenha a % de capital garantido igual ou superior à idade a cada momento?

A: Os saldos serão ajustados através de recomposições automáticas, sem necessidade de intervenção da sua parte. Estas recomposições ocorrem nas datas de aniversário de cada apólice e de acordo com os seguintes critérios:

* Se nas datas de aniversário da apólice a alocação real (%) do saldo da opção Proteção for inferior à idade da Pessoa Segura, ocorrem recomposições (automáticas) parciais de fundos da Opção Ativo para a Opção Proteção (assegura os ganhos para capital garantido), de forma a garantir, nessas datas, uma alocação à opção Proteção, igual à idade da Pessoa Segura;
* Se nas datas de aniversário da apólice a alocação real (%) do saldo da opção Proteção for superior à idade da Pessoa Segura, não ocorre nenhuma recomposição da Opção proteção para a Opção Ativo, de modo a garantir que o montante na Opção Proteção nunca está sujeito aos movimentos dos mercados financeiros. Em conclusão, só são possíveis recomposições automáticas da Opção Ativo para a Opção Proteção, por forma a fixar os ganhos da opção Ativo na Opção Proteção.

Q: Pode-se fazer transferência de valores entre as duas opções de investimento?

A: Apenas são permitidas recomposições automáticas, pelo que não pode pedir para alterar a recomposição do investimento pelas duas opções de investimento.

Q: Como é efetuada a repartição dos montantes investidos pelas opções de Investimento?

A: A alocação em percentagem (%) de todas as entregas (inicial, periódicas, extraordinárias) pelas duas opções de investimento é automática e depende apenas da sua idade, sendo a percentagem alocada à Opção Proteção igual à sua idade na data de entrega, com um limite máximo de 60%, a partir dos 60 anos de idade. O remanescente é alocado automaticamente à Opção Ativo.

Q: Qual é o racional associado à alocação crescente do investimento à opção com capital e rendimento garantido no PPR Evoluir?

A: O PPR Evoluir segue uma abordagem de ciclo de vida no investimento de médio e longo prazo, com o objetivo de se adaptar às suas necessidades, em cada fase da sua vida. Desta forma, os mais jovens estarão a adotar uma estratégia de menores garantias, mas que podem gerar maior potencial de rendimento e, perto da reforma o foco passa a estar em assegurar os ganhos e reduzir a sua exposição a potenciais flutuações dos mercados financeiros.

Q: Quais as principais vantagens de investir no PPR Evoluir?

A: Com o PPR Evoluir beneficia de um produto com condições equilibradas, que integra uma solução de garantia de capitalização que permite assegurar os ganhos obtidos ao longo da vida alocados a essa componente (opção Proteção) e, por outro lado, uma solução de investimento sem garantia de capital, que pode aumentar o rendimento potencial (opção Ativo). Além disso, ao subscrever o PPR Evoluir pode usufruir de benefícios fiscais no momento da subscrição, e, no momento do reembolso, com uma tributação dos rendimentos à taxa de 8% de IRS, nas situações tipificadas na lei. Esta é uma taxa bastante inferior à de outras aplicações financeiras, sendo por isso uma vantagem competitiva.

Q: Benefícios físcais

A: Na subscrição, em termos gerais, e consoante a idade de quem subscreve um PPR, a poupança fiscal pode traduzir-se num montante de até 400€ por ano. • Menos de 35 anos pode deduzir anualmente até 400€, desde que aplique 2000€ no PPR, nesse ano; • Entre 35 e 50 anos, o limite máximo admitido é 350€, desde que aplique 1750€ nesse ano; • A partir dos 50 anos, pode deduzir até 300€, desde que aplique 1500€ nesse ano Desta forma, quanto mais cedo investir num PPR melhor o seu investimento, para usufruir o mais possível deste benefício anual. No resgate, pagará uma taxa de apenas 8% sobre o rendimento obtido, em vez do imposto de 28% aplicado à generalidade dos produtos de poupança. No entanto, para usufruir desta taxa reduzida tem de fazer o resgate nos seguintes termos: • 5 anos após a subscrição; • Se o titular tiver 60 anos ou mais, em caso de reforma por velhice, entre outras. À saída, as importâncias pagas pelos fundos de poupança-reforma, mesmo nos casos de reembolso por morte do participante, ficam sujeitas a tributação nos seguintes termos: “de acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da categoria E de IRS, incluindo as relativas a retenções na fonte, em caso de reembolso total ou parcial, devendo, todavia, observar-se o seguinte: 1) a matéria coletável é constituída por dois quintos do rendimento; 2) a tributação é autónoma, sendo efetuada à taxa de 20 %”, o que resulta numa taxa de 8%. Esta taxa é aplicável se o reembolso for efetuado dentro das condições previstas na lei.

Q: Tenho 30 anos de idade, quais são as vantagens em subscrever o PPR Evoluir?

A: O PPR Evoluir é um produto com uma componente garantida e com uma componente de investimento, sendo a alocação a cada uma destas componentes feita em função da sua idade. Para os mais jovens, a estratégia de investimento tem menores garantias de capital, mas maior potencial de rendibilidade. Progressivamente, à medida que se aproxima da idade da reforma, aumentam as garantias de capital. Além disto, ao subscrever numa idade mais jovem terá mais facilidade em acumular mais capital, e pode também otimizar a obtenção de benefícios fiscais decorrentes da dedução do valor investido no IRS a pagar.

Q: Tenho 60 anos, quais são as vantagens de subscrever o PPR Evoluir?

A: O PPR Evoluir é um produto com uma componente garantida e com uma componente de investimento, sendo a alocação a cada uma destas componentes feita em função da sua idade. Desta forma, o PPR acompanha-o ao longo da sua vida, proporcionando-lhe uma maior proteção do capital investido quanto mais avançada for a sua idade (limitado ao máximo de 60% do capital total do contrato). Uma solução parcialmente garantida que proporciona o equilíbrio perfeito entre segurança e rentabilidade.

Q: Não sou residente em Portugal, ainda assim posso subscrever o PPR Evoluir?

A: Não. O PPR Evoluir não pode ser subscrito por Tomadores de Seguro, pessoas singulares, com residência habitual no estrangeiro, nem pessoas coletivas cujo estabelecimento se localize no estrangeiro.

Q: É possível definir um plano de prémios com entregas programadas ou entregar um prémio inicial e prémios extraordinários?

A: No momento da subscrição pode fazer uma entrega única ou definir um plano de prémios com entregas programadas, com ou sem entrega inicial. Caso opte por fazer uma entrega inicial o valor mínimo são 100€. As entregas programadas podem ser mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, e têm valores mínimos de 25€, 75€, 150€ ou 300€, respetivamente. É possível, em qualquer momento do contrato, definir/alterar um plano de entregas programadas, efetuar entregas extraordinárias e/ou retomar o pagamento de um plano de entregas programadas anteriormente suspenso, mediante aceitação da Fidelidade. No caso de entregas mensais, a primeira é sempre debitada no momento da subscrição, independentemente de existir ou não uma entrega inicial.

Q: Posso transferir o meu atual PPR para o PPR Evoluir?

A: A transferência entre contratos de PPR é possível e simples, basta que faça o pedido de transferência à entidade onde tem atualmente o seu PPR aplicado, indicando que pretende transferi-lo para o PPR Evoluir da Fidelidade. Nessa situação, deve ser enviada à Fidelidade uma proposta escrita, sendo informado da aceitação do contrato após a transferência. Importa referir que a transferência entre contratos PPR não dá lugar à atribuição de novo benefício fiscal à entrada.

Q: Quais as comissões do PPR Evoluir?

A:

* Comissões de Subscrição: não se aplicam
* Comissões de Gestão: 1) Opção Proteção: não se aplicam; 2) Opção Ativo: Máximo de 1,5% / ano;
* Comissões de Reembolso: No máximo 0,5% nos primeiros cinco anos, sobre o valor a reembolsar e apenas caso este seja efetuado fora das situações previstas na lei.
* Comissões de Transferência: O Capital Seguro pode ser transferido total ou parcialmente para outra entidade Gestora. No máximo, aplica-se uma penalização 0,5% sobre o valor a transferir da Opção de Investimento Proteção.